

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.366

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

“Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Aurora da Silveira Leone”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 10.454, Quadra “5”, do Cemitério de Nova Iguaçu, para onde serão transladados, no prazo de lei, os restos mortais de Aurora da Silveira Leone, que se encontram na sepultura nº 10.455, Quadra “5” do mesmo cemitério.

Art. 2º — A família de Aurora da Silveira Leone, ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 258/87.

Mensagem nº 32/87.

Publicado 18 / 12 / 87

10 Gontual.